

O SENTIDO MILITAR DA TRANSFERÊNCIA DA CAPITAL

Ten-Cel CARLOS RAMOS DE ALENCAR

Oficial de EM

O erguimento da cidade de BRASÍLIA acêrca de 1.000 quilômetros da costa atendeu, como é sabido, a antigo dispositivo legal.

Já a primeira Constituição Republicana, de 1891, rezava em seu artigo 3º:

“Fica pertencendo à União, no planalto central da República, uma zona de 14.400 km², que será oportunamente demarcada, para nela estabelecer-se a futura Capital Federal.”

— Quais as principais razões que terão inspirado os idealizadores dêste sábio mandamento constitucional, pôsto em execução quase setenta anos depois?

Assim comentou, na época, o insigne JOÃO BARBALHO (*):

“Para a sede do Governô a Constituição reservou no planalto central do BRASIL uma zona apropriada.

A escolha de uma situação no centro do país a isso destinada é muito acertada; funda-se em razões, quer de ordem estratégica e de segurança contra inimigos externos, quer de ordem política e administrativa com relação ao Governô interno do país.

As cidades à beira-mar ou próximas dela estão muito expostas a bombardeios ou a assalto e ocupação por forças militares estrangeiras.

Em geral, observa-se o fato de, nem mesmo nações de grande poder militar preferirem para capitais, cidades marítimas. Exemplo: a FRANÇA, a ALEMANHA e os ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE”.

— Percebe-se, desde logo, como o aspecto *militar* do problema teve uma influência preponderante no espírito dos constituintes de 1891.

(1) Sua obra “Constituição Federal Brasileira” é considerada clássica entre os cultores do Direito.

Por isso mesmo, um dos principais argumentos utilizados recentemente pelo bloco parlamentar "antimudancista" foi o de que, face aos modernos e potentes meios de ataque, a Capital do País tanto estaria exposta na orla do ATLÂNTICO como no planalto central.

O raciocínio, demasiado simplista, merece alguns reparos.

De certo, a supremacia e o desenvolvimento crescente dos projéteis dirigidos e da energia atômica para fins bélicos, somados ao notável surto aviatório dos últimos decênios, veio sujeitar o interior de um país quase que aos mesmos efeitos destruidores, antigamente circunscritos aos teatros de Operações.

Em consequência, o clássico conceito de segurança do território sofreu modificações. Hoje, o Teatro de Guerra abarca, praticamente, a totalidade da área dos países beligerantes. De outro lado, nem sempre os novos conflitos se iniciam mais com o formal cruzamento por um dos contendores, da faixa fronteiriça ou litorânea do país inimigo.

Os mísseis, os satélites e as naves espaciais com piloto tendem a diminuir o mundo de tal forma que, do ponto de vista tático, a Terra poderá vir a ser considerada, em futuro breve, um único TO, um único campo de batalha. Dotadas que sejam as organizações militares com armas nucleares e aviões a jato, teremos, por exemplo, a área do ORIENTE MÉDIO transformada em uma simples *ponte* ligando a EUROPA, a ÁSIA e a AFRICA.

— A despeito de tudo, é claro que o fator *distância* nunca deixará de ser admitido como um dos elementos primordiais de qualquer dispositivo de defesa montado, especialmente, contra incursões ou ataques vindos do ar. Ainda mais quando o isolamento do objetivo visado, em relação às bases de suprimento disponíveis, impedir um apoio logístico conveniente, tornando problemática a manutenção de sua posse por tempo mais ou menos longo.

Em outras palavras, a periferia do território será sempre mais vulnerável a uma agressão externa do que a região central do país.

— Vale recordar que a anterior transferência da Capital do BRASIL, na segunda metade do século XVIII, de SALVADOR para o RIO DE JANEIRO, obedeceu muito mais a imperativos de ordem militar do que a razões econômicas fundadas na descoberta das minas gerais.

É o que conta VARNHAGEM:

"Foi nomeado sucessor de BOBADELA o Conde da CUNHA, com ordem expressa para residir no RIO DE JANEIRO, para onde, em virtude da crescente importância do porto e da necessidade de estar mais perto do Teatro de Guerra do Sul, decidiu o soberano transferir de todo a residência dos vice-reis do BRASIL".

Realmente, já não podia a BAHIA apoiar satisfatoriamente a conquista e manutenção do principal objetivo da política portuguesa na AMÉ-

RICA, como tão bem haviam presentido TOMÉ DE SOUZA e MEM DE SÁ ao sugerirem à côrte lusitana a fundação de outro centro de potência mais ao sul.

Eis porque o RIO DE JANEIRO foi escolhido para Zona de Concentração das unidades e base avançada dos recursos de tôda sorte que demandavam ao campo de luta, servindo, também, para complementar a função militar dos centros de vida que iam surgindo pouco a pouco na esteira dos acampamentos.

— Sabe-se que uma nação, na presente conjuntura, só é militarmente forte quando o poder de suas Fôrças Armadas se assenta em uma sólida infra-estrutura econômica. Chega-se mesmo a dizer que a defesa de um país deixou de ser atribuição privativa de suas Fôrças Armadas.

Ligada, dentro em pouco, aos mais longínquos rincões da Pátria, por ampla rêde de transportes e meios de comunicações, BRASÍLIA irá fatalmente contribuir para acelerar o povoamento e o desenvolvimento dessas regiões. Concorrerá, assim, para atenuar o profundo desequilíbrio entre as principais áreas geo-econômicas do país, para desfazer os seus enormes vazios demográficos e, portanto, para reduzir as vulnerabilidades da nação.

— Mas a nova Capital está, também, fadada a desempenhar, indiretamente, outro papel de relêvo no campo militar.

Tudo indica que o deslocamento do centro administrativo da nação para o Planalto Goiano acarretará uma diminuição progressiva das agitações e lutas estéreis que têm caracterizado a vida político-partidária do RIO DE JANEIRO. Isso permitirá que o Governo Federal, em clima de maior tranqüillidade, possa cuidar mais detidamente da solução dos grandes problemas nacionais e que nossas Fôrças Armadas, menos solicitadas por interesses vários, venham a empenhar-se coesas, pela concretização de suas velhas e justas aspirações específicas, fugindo a uma estagnação que compromete fundamentalmente sua eficiência.

Algumas dessas aspirações, de execução inadiável, têm como ponto de partida e enunciação de nossa Doutrina de Guerra e das partes básicas, pelo menos, da Doutrina Militar correspondente (2).

Não é preciso dizer que uma e outra devem ser formuladas em termos racionais, objetivos e coerentes, tendo em conta, inclusive, as responsabilidades e deveres do BRASIL nos quadros da Organização dos Estados Americanos (OEA) e como integrante do sistema de defesa continental (JID).

É uma tarefa que implicará dentre outras providências:

— na atribuição de missões adequadas aos principais instrumentos do Poder Nacional nos campos político, econômico, psico-social e militar;

(2) Face ao que dispõe a Constituição Federal (art. 179), deve caber ao CSN o estabelecimento da Doutrina de Guerra e ao EMFA, naturalmente, com a colaboração dos EM de cada Fôrça, a formulação da Doutrina Militar Brasileira.

- na atualização das Hipóteses de Guerra e respectivas prioridades;
- na revisão do planejamento da mobilização, de emprêgo das Fôrças Armadas (combinado e singular) e de equipamento do território;
- no reajustamento da "Ordem de Batalha".

Terá, então, soado a hora de buscar-se a consolidação de uma *mentalidade* no meio militar, condizente com exigência primordial da guerra moderna e consagrada no decurso do último conflito mundial: a *integração* das Fôrças de Terra, Mar e Ar.

Atente-se para as palavras de Marechal MONTGOMERY:

"— Na próxima guerra acabaremos todos numa sô Fôrça Armada ou em duas, a viva e a morta".

Cumpra assinalar que essa integração não entrará em choque com o compreensível e elogiável "espírito de corpo" de nosso soldado, marinheiro e aviador. É que ela não impõe necessariamente a *fusão* das três Fôrças; apenas assegura maior e mais íntimo entrosamento entre Exército, Marinha e Aeronáutica mediante a unificação da terminologia do planejamento geral, dos comandos operacionais, etc.

No plano executivo, o processo de integração deverá importar na *reestruturação* imediata, de alto a baixo, das organizações militares, abrangendo a modernização do seu material, o rejuvenescimento dos quadros (Exército) e a desburocratização dos serviços administrativos.

Seguramente, uma das primeiras decisões do Governô nesse sentido será a criação do *Ministério da Defesa*.

É que, então, as considerações de ordem política, ainda que continuem a ser relevantes, não mais deverão prevalecer sôbre as de natureza técnica. Tal decisão, é fora de dúvida, poderá conceder a BRASÍLIA a oportunidade de constituir-se em importante marco da evolução natural e incoercível da estrutura de nossas Fôrças Armadas.

Os direitos adquiridos pelos indivíduos cessam no momento em que os das Fôrças Armadas e do Brasil começam a ser prejudicados.